

matrícula

135.165

ficha

01

São Paulo, 31 de março de 19 97



**IMÓVEL:** O APARTAMENTO número 161, localizado no 16º andar do EDIFÍCIO KAMAI, situado à RUA DOUTOR JAMES FERRAZ ALVIM número 205, no 13º Subdistrito Butantã, com a área útil de 255,35m<sup>2</sup>, a área comum de 260,118m<sup>2</sup> (já incluída a área de 85,04m<sup>2</sup> relativa a 02 vagas duplas indeterminadas na garagem coletiva, localizada nos 1º e 2º subsolos do edifício, para a guarda de 04 automóveis de passeio sujeitas à manobrista), perfazendo a área real construída de 515,468m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe no terreno e nas demais partes comuns, a fração ideal de 5,1100%.

**CONTRIBUINTE:** 171.179.0107-0 em maior área.

**PROPRIETÁRIA:** ZARIF CANTON ENGENHARIA LTDA., com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Luís Antonio, 2999, CGC 61.522.488/0001-01.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.07/37.650 e MATRÍCULA 91.218, ambas deste Registro.

A Escrevente Autorizada,



Suely de Menezes C. Palma

Av.01 em 31 de março de 1997

**ABERTURA DE MATRÍCULA**

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 06 de dezembro de 1996, para constar

- continua no verso -

Visualização disponibilizada em [www.registracao.org.br](http://www.registracao.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



matrícula

135.165

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

que, a proprietária, já qualificada, representada por Roberto Zarif, RG 1.886.533-SP, CPF 007.310.058-72, e Ivo Guida Canton, RG 1.540.956-SP, CPF 045.556.518-04, autorizou a abertura da presente matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 265.047

Av.2 em 26 de Maio de 1998

### CADASTRO ATUAL

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado atualmente, na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo **contribuinte nº.171.179.0123-2**, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 1.998.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

R.3 em 26 de Maio de 1998

### VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL

Pela escritura de 03 de abril de 1998, do 13º. Cartório de Notas desta Capital, (Livro 3.181, folhas 013), a proprietária ZARIF CANTON ENGENHARIA LTDA, já qualificada, representada por Roberto Zarif, já qualificado, e Sergio Guida Canton, RG.1.539.229-SP, transmitiu a fração ideal de 5.1100% do terreno, correspondente ao imóvel objeto

- continua na ficha 2 -

*[Handwritten Signature]*

matrícula  
**135.165**

ficha  
**02**

São Paulo, 26 de maio de 1998

**da presente matrícula, por venda feita** a DEUVLET GARABEDIAN, industrial, RG.722.385-SP e CPF.045.615.388-87, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ELIZABETH GARABEDIAN, do lar, RG.3.514.365-SP e CPF.153.568.528-00, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Doutor James Ferraz Alvim, nº.205, apartamento 161; pelo valor de 0,01. A presente venda cumpre instrumento particular de compromisso de venda e compra de fração ideal, datado de 11 de agosto de 1989, não registrado. Consta do título, que a vendedora apresentou a CND do INSS nº. 427.223, Série H, expedida em 3 de outubro de 1997, e deixou de apresentar a Certidão de Quitação de Tributos Sociais, da Receita Federal, por Ter como objetivo social, dentre outros a comercialização de imóveis, não fazendo o presente parte de seu ativo permanente, conforme parecer aprovado pelo Ministro da Previdência Social (MPSICJ Nº.41/92), e Ofício nº.103, expedido pela SRF em 07/05/93.

A Escrevente Autorizada,

*[Handwritten Signature]*

Suely de Menezes C. Palma

R.4 em 26 de Maio de 1998

**QUITAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE**

Pela escritura referida no registro anterior, a interveniente construtora ZARIF CANTON ENGENHARIA LTDA, já qualificada, **DEU QUITAÇÃO da quantia de R\$235.650,00**, em quanto importaram as obras de construção do imóvel objeto da presente matrícula, feitas na vigência do instrumento particular datado de 11 de agosto de 1989, não registrado, passando portanto dita unidade a pertencer com exclusividade, a DEUVLET

- continua no verso -

matrícula

135.165

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

GARABEDIAN, casado com ELIZABETH GARABEDIAN, já qualificados, ficando-lhe atribuída por vincular-se, indissolúvelmente à fração ideal no terreno de 5,1100%, adquirida conforme R.3 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme – Protocolo nº 284.179

Av.05 em 31 de agosto de 2018

Prenotação 736.962 de 08 de agosto de 2018.

**PENHORA - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 08 de agosto de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Laura Maita Paulino da Costa, Escrevente Técnico Judiciário do 5º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Dilma Soares Onofre, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0020066-95.2005.8.26.0011), movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO KAMAI, CNPJ nº 01.935.555/0001-98, contra ZARIF CANTON ENGENHARIA LTDA., e contra a proprietária pelos R.3 e R.4, ELISABETH GARABEDIAN ou ELIZABETH GARABEDIAN, casada com DEUVLET GARABEDIAN, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Deuilet Garabedian e sua mulher Elizabeth Garabedian, FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, Elisabeth Garabedian ou Elizabeth Garabedian, casada, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$637.526,83.

(continua na ficha 03)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

135.165

ficha

03

São Paulo,

31 de agosto de 2018

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.06 em 29 de dezembro de 2021  
Prenotação 827.721 de 21 de outubro de 2021.

### RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Sentença referida no R.8, e da Certidão de Casamento extraída da Matrícula 119149 01 55 1966 2 00114 190 0032492-12, expedida em 01 de dezembro de 2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito - Santana, desta Capital, para constar que o nome correto da coproprietária pelo R.3 é **ELISABETH GARABEDIAN**, e não como ficou consignado naquele registro. Esta averbação é feita nos termos da letra "g" do inc. I do art. 213 da Lei Fed. 6.015/73.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331NO000670067KA21N

Av.07 em 29 de dezembro de 2021  
Prenotação 827.721 de 21 de outubro de 2021.

### SENTENÇA DE SEPARAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Sentença referida no registro seguinte, e nos termos da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matriculo

135.165

ficha

03

verso

da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, em 10 de abril de 2001, que transitou em julgado em 25 de abril de 2001, relatada na Certidão de Casamento mencionada na averbação anterior, para constar que o estado civil dos proprietários pelo R.3, **DEUVLET GARABEDIAN** e **ELISABETH GARABEDIAN**, passou a ser o de SEPARADOS CONSENSUALMENTE, continuando a mulher a assinar o nome de casada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_

Selo Nº 111328331QP000670068BK212 \_\_\_\_\_

R.08 em 29 de dezembro de 2021

Prenotação 827.721 de 21 de outubro de 2021.

**PARTILHA - SEPARAÇÃO**

De acordo com a CARTA DE SENTENÇA expedida nos termos dos itens 213 a 218, da Seção XII, do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, em 15 de setembro de 2021, pelo 2º Tabelião de Notas de São Bernardo do Campo, deste Estado, extraída dos autos da ação de Separação Consensual (Proc. 011.99.467.450-4), 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, requerida por **DEUVLET GARABEDIAN**, empresário, e **ELISABETH GARABEDIAN**, já qualificados, verifica-se que, nos termos do acordo de partilha homologado por sentença proferida em 10 de abril de 2001, que transitou em julgado, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$212.049,00, FOI ATRIBUÍDO a separanda, ELISABETH GARABEDIAN, já qualificada.

(continua na ficha 04)

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

135.165

ficho

04

São Paulo,

29 de dezembro de 2021

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328321YJ000670069SW21N

Av.09 em 11 de janeiro de 2022

**RETIFICAÇÃO**

Procede-se à presente a averbação "ex-officio" nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei Fed. 6.015/73, e da reapresentação da Carta de Sentença que deu origem ao R.8, desta matrícula, para constar que, foi concedido aos requerentes **OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 10/04/2001, ÀS FLS. 520/522 DOS AUTOS.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 1113283J4HR000676234BF22T

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis